



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1284
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.188 de 28 de julho de 2014

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar no orçamento do exercício 2014”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de Lei 22/2014 de autoria do Executivo, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar e dá outras providências e incorporar no orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 06 – Serviço administrativo
Subunidade: 01 – Serviços saúde recursos próprios
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: 10 122 0008 2. 040 – Manutenção da secretaria de saúde.
449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 35.000,00
Soma..... R\$ 35.000,00

Art. 2º. Como recurso à abertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado os provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 28 de julho de 2014.

Adênio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal sito à Praça Dom Inácio, nº 200 - Bairro Centro, nesta data:

Bom Jesus da Penha, 28.07.2014